



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 966/94

DATADA DE 14.11.1994.--

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA NILSON PE
REIRA DE LINHA UNIÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

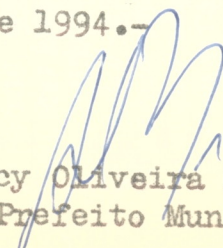
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL -
DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, -
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE A
CORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A -
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E A
PROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINT
TE LEI:

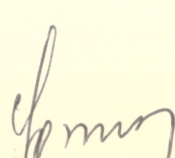
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a repassar recursos financeiro no valor de -
R\$: 340,00 (trezentos e quarenta reais), para NILSON PEREIRA, resi-
dente e domiciliado em Linha União, neste município, para ajuda fi
nanceira na recuperação de seus bens e moradia, pelo fato das mes-
mas terem sido queimadas à dias atrás.--

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão-
por conta do orçamento municipal.--

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelân-
dia-SC, aos 14 de novembro de 1994.--


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.--


Elízio R. da Fonseca,
Secretário de Administração

